



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-842/86 e 393/88, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido do Exmo. Sr. Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA**, de interrupção do gozo parcelado da licença-prêmio por assiduidade relativo ao 1º bimestre do decênio 1972/1982, deferido pela Resolução Administrativa nº 46/93, a partir de 26.05.93.

Sala de sessões, 22 de junho de 1993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', is written over the typed name.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno